



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.163 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Avenida JOÃO DAVINO a avenida em projeto que começa na MAC-210, na localidade denominada "Lagoa de Anta", entre as Quadras 41 e 42 do Loteamento Marilú, atravessando esse mesmo Loteamento até as Quadras 17 e 18, prosseguindo, a partir daí, pelos terrenos do Loteamento Sumaré, até alcançar a AL-101-Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de dezembro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de dezembro de 1974.

ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração